



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROTÓCOLO GERAL 2590/2026
Data: 24/02/2026 - Horário: 17:56
Administrativo - OFC 98/2026

026

Câmara Municipal de Juína - MT

C.I nº 42/2026

Juína-MT, 13 de Janeiro de 2026

Ao senhor

Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Sugestão de Projeto de Lei – Proibição de estacionamento de carretas e veículos de grande porte em vias urbanas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho a presente comunicação para sugerir a criação de uma Lei Municipal que discipline o **estacionamento de carretas, cavalos mecânicos e reboques** em vias públicas dentro do perímetro urbano.

A necessidade desta regulamentação justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Segurança Viária:** O porte desses veículos estacionados em vias estreitas ou esquinas compromete severamente a visibilidade de motoristas e pedestres, aumentando o risco de colisões.
- **Mobilidade Urbana:** O uso das vias públicas como "pátio particular" por veículos de grande carga retira vagas que deveriam atender ao comércio local e aos moradores, além de dificultar a manobra de veículos de emergência e coleta de lixo.
- **Preservação do Patrimônio:** O peso excessivo desses veículos estacionados por longos períodos causa deformações precoces no asfalto, gerando custos extras de manutenção para o erário municipal.

RECEBEM
23/02/2026
SOLANGE PEREIRA DA ROSA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

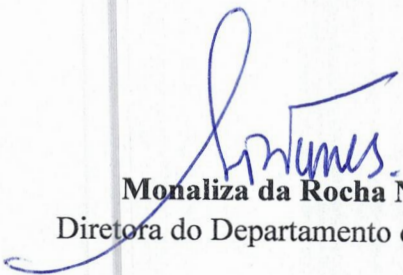
PROTOCOLO GERAL 2590/2026
Data: 24/02/2026 - Horário: 07:56
Administrativo - OFC 98/2026

Câmara Municipal de Juína - MT

Considerando que o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** delega ao município a competência para regulamentar o uso das vagas e o ordenamento do solo, a criação desta lei é fundamental para garantir a organização da cidade.

Dessa forma, submeto a proposta para que esta Casa de Leis avalie a proibição do estacionamento desses veículos em áreas residenciais e centrais, permitindo-o apenas em locais específicos ou zonas industriais.

Atenciosamente,


Monaliza da Rocha Nunes
Diretora do Departamento de Trânsito

